

# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. Objeto

---

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Bloco de Notas Personalizados para a distribuição na Campanha Agosto Lilás, que visa à conscientização sobre a violência contra a mulher e os serviços disponíveis para atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1.2 Especificação do Objeto

O presente processo de compras visa a aquisição 1.600,00 (um mil e seiscentos) Bloco de Notas Personalizados, conforme especificações complementares ao objeto

Descrição:	Quantidade:
Bloco de Notas Personalizados  - Formato: 10X7 cm - Capa e contra capa em papel fotográfico - Miolo em 100 folhas cor branca - Liso sem pauta	1.600,00

## 2. Prazo

---

<b>PREVISÃO DO PERÍODO DE ENTREGA:</b>	30 dias corridos após o envio do empenho.
--	---

E correrão por conta da contratada todas as despesas com embalagens, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a entrega dos produtos. O produto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba/SP.

## 3. Fundamentação da contratação

---

A licitação, para a contratação de que trata o objeto de Estudo, justifica-se pela necessidade de aquisição dos materiais gráficos que visam a conscientização sobre a violência contra a mulher e os serviços disponíveis para atendimento.

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

#### **4. Requisitos da contratação**

---

Conforme Estudos Preliminares, como requisito para contratação, a empresa deverá apresentar um preço compatível com o mercado, Certidão Negativa de Débito no âmbito municipal, idoneidade, expertise e CNPJ ativo. Além disso, deverá comprovar a execução prévia de serviços a fim de atestar capacidade técnica.

##### **A empresa deverá ainda:**

- 4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrente da boa e perfeita execução do objeto.
- 4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7 Os preços cotados incluem todas as despesas de custos, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer natureza;
- 4.8 Durante a vigência do Contrato, a Contratada deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através da ordem de compra/ requisição do Setor solicitante;
- 4.9 Responsabilizar-se pela saúde dos seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação;
- 4.10 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, bem como cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;
- 4.11 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 4.12 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **5. Solução como um todo**

---

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Personalizados em Blocos de Notas. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **6. Modelo de execução do objeto**

---

### **6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

- 6.1.1 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 6.1.2 Antes da execução do serviço, a contratada deverá apresentar a arte personalizada que será impressa na capa do Bloco de Notas para aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 6.1.3 Os serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal operacional capacitado e em número suficiente proporcionais ao prazo de execução estabelecido.
- 6.1.4 A empresa contratada deverá fornecer mão de obra qualificada e todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a execução do serviço.

## **7. Modelo de gestão do contrato**

---

- 7.1 A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçatuba e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do contratante; nem confere ao Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na prestação dos serviços contratados.
- 7.2 A fiscalização, o acompanhamento e atesto da prestação de serviços será exercida pela funcionária Juliana Fernanda de Barros, ocupante do cargo de Dirigente Administrativo de coordenação da Casa da Mulher, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 7.3 A fiscalização deverá:
  - 7.3.1 Acompanhar a execução dos serviços, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento

do contrato, bem como anotar as infrações contratuais constatadas, comunicando às mesmas à Secretaria Municipal de Assistência Social.

- 7.3.2 Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) caracterizando o aceite dos serviços realizados e, rubricar os demais documentos apresentados pela contratada, em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos;
- 7.3.3 Orientar a compatibilidade dos trabalhos com as necessidades da Administração;
- 7.3.4 Anotar e enquadrar as infrações constatadas e propor sanções de conformidade com a Lei e a regulamentação vigente; e, atestar a efetividade dos serviços nas notas fiscais correspondentes.

## **8 Critérios de medição e pagamento**

---

- 8.1 O/A contratado/a deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços até o quinto dia útil ao da prestação dos serviços.
- 8.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega da Nota Fiscal de Serviços desde que apresentada à documentação completa prevista no contrato após o atesto da execução dos serviços pelo/a fiscal do contrato.
- 8.3 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ e deverá conter o detalhamento dos serviços executados, o número do Empenho e informar o valor do imposto para recolhimento.
- 8.4 Para fins de pagamento a Prefeitura observará rigorosamente a manutenção das condições de habilitação e de regularidade da Contratada, devendo a empresa apresentar junto com o boleto/nota fiscal a seguinte documentação:
  - a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio do Contratado;
  - b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Sobre o pagamento efetuado será retido na fonte e recolhido, pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, os tributos federais e alterações seguintes.
  - d) Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade na Nota Fiscal de Serviços, no boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o contratante notificará ao contratado para que proceda a devida correção, ficando o prazo de pagamento interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento pelo contratante dos documentos devidamente corrigidos.
  - e) Sendo identificada cobrança indevida após o pagamento do valor contratado, os fatos serão informados à contratada para que seja feita a devolução do valor, em prazo a ser fixado pelo contratante.
- 8.5 Os pagamentos poderão ser suspensos pela Prefeitura Municipal de

Araçatuba nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações da Contratada com terceiros, estes relacionados com os serviços contratados e que, a prejuízo do Contratante, possam, de qualquer forma, causar-lhe prejuízos ou colocarem risco a prestação dos serviços;
- b) Inadimplemento das obrigações contratuais assumidas pelo/a Contratado/a;
- c) Erros ou vícios nos Recibos ou notas fiscais.

8.6 Nenhum pagamento será realizado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento e/ou atualização de valor ou quaisquer ônus para o Contratante.

8.7 A Prefeitura Municipal de Araçatuba não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas contratuais. A Prefeitura Municipal de Araçatuba reserva-se o direito de não efetuar o pagamento e, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações exigidas.

8.8 O atraso na apresentação, por parte do contratado, da Nota Fiscal de Serviços, boleto e documentação, exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

8.9 Na contagem dos prazos estabelecidos no contrato, para efeito de pagamento, excluirá o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

8.10 No valor total da contratação deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **9 Forma e critérios de seleção do fornecedor**

---

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica.

9.2 Os valores de contratação serão definidos pelo tipo de licitação menor preço conforme a Lei Federal 14.133/2.

9.3 A prestação dos serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

9.4 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

## **10 Estimativas do valor da contratação**

---

O custo estimado total da contratação é de até R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais) para prestação dos serviços a serem contratados.

## **11 Adequação orçamentária**

---

Com base na disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Araçatuba/SP, por meio do CREAS, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo correrão à conta de **recurso xxx existente no orçamento vigente para o ano de 2024, no elemento de despesa inserido no Serviço de Terceiros, fonte de Recurso xxxxx.**

Araçatuba/SP, 24 de Junho de 2024.